

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

PORTARIA Nº 105-S, de 15 de dezembro de 2017.

DESIGNAR, o servidor **Leandro Barcelos**, para substituir **Maria de Lourdes Abdalla Goulart Starling**, na Gerência Administrativa - GEAD, no período compreendido entre 08/01 a 06/02/2018, por motivo de férias.

Vitória, 15 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

Procurador Geral do Estado

O.S. nº 353-S, 15 de dezembro de 2017.

CONSIDERAR INTERROMPIDAS, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2017, dos Procuradores abaixo relacionados:

Nº FUNCIONAL	NOME	A PARTIR DE	RESTANTE DE DIAS DE CRÉDITOS DE FÉRIAS
3408272	Leonardo Fernando de Barros Autran Goncalves Uytendenbroek	21/12/2017	20 (vinte)
336110	José Fernando Vescovi	15/12/2017	19 (dezenove)

O.S. nº 354-S, 15 de dezembro de 2017.

CONSIDERAR INTERROMPIDAS, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2016, dos Procuradores abaixo relacionados:

Nº FUNCIONAL	NOME	A PARTIR DE	RESTANTE DE DIAS DE CRÉDITOS DE FÉRIAS
3173046	Ricardo Cesar Oliveira Occhi	21/12/2017	20 (vinte)
374067	Roger Faíçal Ronconi	22/12/2017	26 (vinte e seis)

O.S. nº 355-S, de 15 de dezembro de 2017.

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 15 (quinze) dias restantes referentes ao exercício de 2016 e 15 (quinze) dias referentes ao exercício de 2017, a servidora **Maria de Lourdes Abdalla Goulart Starling**, a partir de 08/01/2018.

Vitória, 15 de dezembro de 2017.

KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE

Gerente Geral/ PGE

Protocolo 365638

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

Portaria SECONT nº 295-S de 18 de dezembro de 2017

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 13, VIII, da Lei Complementar nº. 856, de 17/05/2017 e,

Considerando o art. 4º do Decreto nº 4.130-R de 17/07/2017, que impõe à SECONT a atribuição de consolidar as informações da Política de Modernização de Normas de Gestão e publicá-las.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar públicas as atividades finalísticas normatizáveis da Secretaria de Esportes e Lazer - SESPORT, e o prazo em que cada Norma de Procedimento será publicada.

Parágrafo Único. A listagem das Normas de Procedimento e o respectivo prazo encontram-se no Anexo I.

Art. 2º. As Normas de Procedimento constantes do Anexo I deverão ser publicadas até o último dia útil do mês indicado.

Art. 3º. A publicação a que se refere o Art. 2º desta Portaria deve ser enviada à SECONT em meio eletrônico até o dia 05 do mês subsequente.

Parágrafo Único. A comunicação da publicação de cada Norma de Procedimento dar-se-á preferencialmente entre a Unidade Executora de Controle Interno do órgão/entidade e a Coordenação de Harmonização de Controle Interno da SECONT.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 18 de dezembro de 2017.

Marcos Paulo Pugnall da Silva

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Anexo I

Atividades Finalísticas Normatizáveis	Mês/ano de finalização
Normatização e critérios para participação de projetos esportivos oferecidos pela SESPORT	mar/18
Ferramentas de cadastro de atletas e auxílio no gerenciamento de competições (tecnologia da informação)	abr/18
Editais de chamamento público/ eventos esportivos	mai/18
Captação de Recursos de Convênio Federal para projeto de alto rendimento	jun/18
Edital de Bolsa Atleta	jul/18

Protocolo 365690

Portaria SECONT nº 296-S de 18 de dezembro de 2017

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 13, VIII, da Lei Complementar nº. 856, de 17/05/2017 e,

Considerando o art. 4º do Decreto nº 4.130-R de 17/07/2017, que impõe à SECONT a atribuição de consolidar as informações da Política de Modernização de Normas de Gestão e publicá-las.

Vitória (ES), Terça-feira, 19 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar públicas as atividades finalísticas normatizáveis da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB, e o prazo em que cada Norma de Procedimento será publicada.

Parágrafo Único. A listagem das Normas de Procedimento e o respectivo prazo encontram-se no Anexo I.

Art. 2º. As Normas de Procedimento constantes do Anexo I deverão ser publicadas até o último dia útil do mês indicado.

Art. 3º. A publicação a que se refere o Art. 2º desta Portaria deve ser enviada à SECONT em meio eletrônico até o dia 05 do mês subsequente.

Parágrafo Único. A comunicação da publicação de cada Norma de Procedimento dar-se-á preferencialmente entre a Unidade Executora de Controle Interno do órgão/entidade e a Coordenação de Harmonização de Controle Interno da SECONT.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 18 de dezembro de 2017.

Marcos Paulo Pugal da Silva

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Anexo I

Atividades Finalísticas Normatizáveis	Mês/Ano de finalização
Assessorar tecnicamente os municípios na identificação de critérios de seleção das famílias, de acordo com a realidade local, que visem à regularização de ocupações inseridas em parcelamentos informais ou irregulares de imóveis urbanos de domínio do Estado do Espírito Santo. Lei 10533/16.	ago/18
Conferir documentação das famílias, cadastros socioeconômicos, e validação de acordo com os critérios estipulados para receber o benefício e, após a entrega do imóvel, realizar nova conferência.	ago/18
Assessorar tecnicamente os municípios na identificação de critérios de seleção das famílias, de acordo com a realidade local.	ago/18
Conferir documentação das famílias, cadastros socioeconômicos e validação de acordo com os critérios estipulados para seleção. Após a entrega das unidades habitacionais e documentos de propriedade solicitar aos municípios a relação dos beneficiários finais.	ago/18
Assessorar o responsável técnico do Município na elaboração e execução do Trabalho Social em intervenções habitacionais.	ago/18
Avaliar bens imóveis, de propriedade do Estado ou de terceiros, visando fomento de projetos habitacionais	ago/18
Apoiar tecnicamente a elaboração e implementação de ações relacionadas à regularização fundiária.	ago/18
Assessorar os municípios e entidades sociais como participar dos programas habitacionais de interesse social Estaduais e Federais.	set/18
Controlar as entregas das obras relacionadas aos empreendimentos habitacionais de interesse social.	set/18
Elaborar documentos solicitados por Programas Estaduais e Federais de habitação e atender demandas dos agentes financiadores.	set/18

Coordenar a elaboração de planos municipais de desenvolvimento urbano.	nov/18
Coordenar a elaboração de planos estaduais e regionais de desenvolvimento urbano.	nov/18
Executar o planejamento estadual e regional relativo ao desenvolvimento urbano.	nov/18
Solicitar licenças ambientais aos órgãos competentes	nov/18
Cumprir as condicionantes das licenças ambientais.	nov/18
Acompanhar o cumprimento das condicionantes constantes das licenças ambientais relativos aos projetos em andamento pela Gerência de Obras e de Infraestrutura Urbana.	dez/18
Fiscalizar execução de projetos de drenagem inseridos no Programa estruturante de Governo: Macrodrenagem Metropolitana.	dez/18
Analisar projetos que pleiteiam convênios com o Governo do Estado via SEDURB.	dez/18
Elaborar Projetos de Melhorias de sistemas viários.	dez/18
Elaborar Projetos visando a contratação do serviço de Infraestruturas urbanas.	dez/18
Realizar estudos e projetos para captação de recursos financeiros, junto aos agentes financiadores públicos e privados.	dez/18

Protocolo 365693

Portaria SECONT nº 297-S de 18 de dezembro de 2017

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 13, VIII, da Lei Complementar nº. 856, de 17/05/2017 e,

Considerando o art. 4º do Decreto nº 4.130-R de 17/07/2017, que impõe à SECONT a atribuição de consolidar as informações da Política de Modernização de Normas de Gestão e publicá-las.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar públicas as atividades finalísticas normatizáveis da Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV, e o prazo em que cada Norma de Procedimento será publicada.

Parágrafo Único. A listagem das Normas de Procedimento e o respectivo prazo encontram-se no Anexo I.

Art. 2º. As Normas de Procedimento constantes do Anexo I deverão ser publicadas até o último dia útil do mês indicado.

Art. 3º. A publicação a que se refere o Art. 2º desta Portaria deve ser enviada à SECONT em meio eletrônico até o dia 05 do mês subsequente.

Parágrafo Único. A comunicação da publicação de cada Norma de Procedimento dar-se-á preferencialmente entre a Unidade Executora de Controle Interno do órgão/entidade e a Coordenação de Harmonização de Controle Interno da SECONT.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 18 de dezembro de 2017.

Marcos Paulo Pugal da Silva

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Anexo I

Atividades Finalísticas Normatizáveis	Mês/Ano de finalização
Construir cronograma de instalação e operação da TV 100% digital	mar/18